

Digitally signed by ISIDORO
CORREIA DA SILVA, LDA
Date: 2016.04.29 14:18:25 BST

CONTRATO N.º 25/2016/DIAP
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2016/DIAP – AQUISIÇÃO DE EMULSÃO BETUMINOSA CATIÓNICA DE ROTURA RÁPIDA, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO (C 65 B 3)

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

ISIDORO CORREIA DA SILVA, casado, natural da freguesia de Vila Nova, concelho de Miranda do Corvo, portador do Cartão de Cidadão número 01509694 7ZY1, residente na Rua João Paulo II, Miranda do Corvo, contribuinte número 142562580, na qualidade de sócio gerente, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Isidoro Correia da Silva, Lda.**, com o capital social de € 2.000.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo civil/predial Comercial/Cartório Notarial de Penela, com sede em Vale Longo, pessoa coletiva número 500 142 459, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 20/04/2016, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 03/2016 – Aquisição de emulsão betuminosa catiónica de rotura rápida, na modalidade de fornecimento contínuo (C 65 B 3);
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 20/04/2016, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que:

- A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020101, compromisso número 1423/2016, autorizado em 18/04/2016.

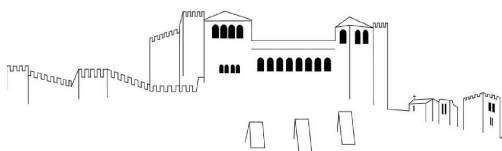
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante emulsão betuminosa catiónica de rotura rápida, na modalidade de fornecimento contínuo (C 65 B 3), nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os bens efetivamente entregues, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €40.370,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - Caso no final da duração do contrato se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá o prazo ser prorrogado, por períodos de 6 ou 12 meses, por acordo entre as partes.

3 - A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 36 meses.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração de situação contributiva regularizada perante a segurança social, emitida a 13 de Abril de 2016 e válida por quatro meses;
- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 28 de Março de 2016, pelo Serviço de Finanças de Penela. [0833] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Isidoro Correia da Silva, emitido em 30 de Março de 2016 e válido por três meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão n.º 01509694 7ZY1 de Isidoro Correia da Silva;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 8787-7804-7034
- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinada pelos mencionados outorgantes:

Leiria, 29 de Abril de 2016.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE